

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**PORTARIA DE Nº 037 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Concede licença para tratamento de saúde à servidora **ADRIANA CARVALHO ROSA LIMA** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **ADRIANA CARVALHO ROSA LIMA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 23/02/2021, e terminando em 22/04/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2021.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Alexsandra Silva da Cruz**  
Secretária da Educação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**PORTARIA DE Nº 038 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **ELTON MARCELO MARQUES** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias ao servidor **ELTON MARCELO MARQUES**, lotado na Secretaria da Agricultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 23/02/2021, e terminando em 22/04/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Flavio Antonio de Mesquita Marques Junior**  
Secretário da Agricultura